

1. Introdução

Os Bancos Arrecadores enviarão à Secretaria da Economia um arquivo por convênio vigente, detalhando a distribuição dos códigos de barras dos documentos de arrecadação autenticados e informados nos arquivos consolidados, Capturas eletrônicas (IPVA e DETRAN, no caso da CEF) e DAF607 (no caso do Banco do Brasil), informando os valores que compõem as STR's geradas e enviadas para o Banco Centralizador.

O objetivo desses arquivos é garantir ao Sistema de Distribuição do Tesouro – SDR quais repasses financeiros efetuados pelos Bancos Arrecadores ao Banco Centralizador e informados no arquivo CRA podem ser de fato repartidos.

2. Regras de Negócio

2.1 – Este arquivo deve ser gerado e enviado somente após o aceite do Banco Centralizador das STR's enviadas pelos Bancos Arrecadores e deve conter somente as STR's que forem acatadas (validade a partir de 01.06.2024, conforme Ofício FB-0376).

2.2 – Assim como no definitivo, será enviado um arquivo de repasses para cada convênio (observar o item 5). Esta informação será identificada no HEADER do arquivo. Somente haverá arquivo de repasse quando houver um definitivo correspondente.

2.3 – Geração dos registros de repasses:

2.3.1 Devem ser seguidas as regras do “Manual de Repasse Financeiro do Estado de Goiás” e gerados tantos quantos registros de repasses forem feitos.

Exemplo:

Para a Barra **858300000347460008220000106001255202520053**, que tem a regra identificada no Manual no Item 3.1 – V – b.

Regra:

REGRA REPASSE	Identificação no manual (item)	Posição 36	Posições 41 a 44	Percentual	STR - Destino Repasse	Descrição	Convênio FEBRABAN
7	3.1 - V - b	2	preenchidas	% barra	02 + 18	Receita Exclusiva do Tesouro	0008
				50% do valor remanescente	02 + 10	IPVA Estado	
				50% do valor remanescente	02 + 11	IPVA Município	

Manual Repasse Financeiro Goiás 4-2-1.pdf

Seriam gerados os seguintes registros no arquivo repasse:

- G202304188583000000347460008220000106001255202520053000000034746021800000000184000001
- G202304188583000000347460008220000106001255202520053000000034746021000000017281000002
- G202304188583000000347460008220000106001255202520053000000034746021100000017281000003

2.3.2 – O repasse que compõe a STR enviada ao Banco Centralizador será identificado a partir dos campos Tipo Receita e Tipo Valor Informativo, conforme especificado no Manual de Repasse de Financeiro vigente no momento da geração do arquivo.

2.3.3 – É obrigação dos Órgãos Arrecadores efetuar todas as validações previstas nas regras de arrecadação do Manual de Repasse Financeiro no momento do pagamento e inibir o recebimento de documento com código de barras inválido, sendo que o sistema deve emitir uma mensagem que permita identificar o motivo da rejeição do documento. Exemplos: documento vencido, código de município inválido, sequência inválida. Em caso de descumprimento caberá aplicação de penalidade (a ser inclusa na IN 761/05). Importante ressaltar que esta obrigação já consta em todas as regras do Manual de Repasse Financeiro, desde a versão 4.2.1.

2.4 – Periodicidade e horário para processamento.

O arquivo seguirá o processamento do Arquivo Definitivo, sendo assim, para cada Arquivo Definitivo deverá ser enviado um arquivo de Repasse das STR's.

O horário limite para disponibilização do arquivo por parte dos Bancos Arrecadores será às 13:00 hrs.

Caso o arquivo seja enviado após o horário limite o mesmo será rejeitado pelo Sistema de Processamento de Arquivos da Secretaria da Economia e somente será processado no dia posterior. Nesta situação caberá aplicação de penalidade (a ser inclusa na IN 761/05).

Caso ocorra algum erro durante o processamento, a Secretaria da Economia devolverá o arquivo ao Banco Arrecador correspondente e solicitará a substituição do mesmo. Neste caso também caberá aplicação de penalidade se o novo arquivo não for encaminhado em tempo hábil para que o Sistema de Distribuição do Tesouro efetue a repartição de receitas no mesmo dia.

Quando necessária a substituição do arquivo, o Banco Arrecador deverá preservar o sequencial utilizado no arquivo enviado anteriormente. De preferência, preservar o nome também.

2.5 – Para padronização, o nome do arquivo deve ser enviado da seguinte forma:

Nome da Remessa definitiva_REP.txt (sem espaços)

Exemplo de uma remessa definitiva recebida pela Economia de um dos bancos arrecadadores:

74804200008012235_001.tx

Para identificarmos os repasses, seria preservado o nome do arquivo definitivo e acrescentando o sufixo **REP.txt**, ficando a nomenclatura desta forma:

74804200008012235_001_ **REP.txt**

2.6 – O campo “Data Geração” especificado no Header corresponde à data de envio da TED e é a mesma data de movimento.

2.7 – Quanto à formação do sequencial da remessa:

Número sequencial do arquivo deve ser preenchido com o mesmo número do sequencial enviado no arquivo definitivo, isso para que os repasses possam vincular as respectivas informações já enviadas nos pagamentos consolidados.

Exemplo:

Sequencial do arquivo definitivo: 012345
Sequencial a ser enviado no arquivo de repasses: 012345

Mesmo sequencial nos dois arquivos

2.8 – Preenchimento dos registros:

2.8.1 – Para campos numéricos o alinhamento deve feito à direita, completando o restante das casas com zeros.

Exemplo 1: 12345 (campo numérico tamanho 7) → 0012345

2.8.2 – Para campos alfanuméricos o alinhamento é feito à esquerda, completando o restante das casas com espaços em branco.

Exemplo 2: REPASSES EFETIVADOS (campo alfanumérico tamanho 20, porém o texto tem apenas 19 letras) → REPASSES EFETIVADOS_

Exemplo 3: BANSICREDI (campo alfanumérico tamanho 20, porém o nome tem apenas 10 letras) → BANSICREDI_____

2.9 – Preenchimento do campo IDENTIFICADOR DO PAGAMENTO

2.9.1 – DARE e GNRE:

Este campo deverá conter o código barras utilizado no pagamento.

2.9.2 – Documentos do Simples Nacional:

- Estes documentos deverão ser informados exclusivamente pelo Banco do Brasil, que é o detentor da conta agregadora dos repasses da União.
- O campo “**IDENTIFICADOR DO PAGAMENTO**” deverá conter o “**código identificador da guia gerado pelo SERPRO**” (campo de 17 posições) que é o campo que a Economia utilizará para identificar o pagamento em seus sistemas.

2.9.3 – Documentos recebidos a partir de DUA ou Boleto de Cobrança Registrada (documentos emitidos DETRAN-GO):

- Estes documentos deverão ser enviados exclusivamente pelo Banco Centralizador contratado pelo DETRAN-GO que atualmente é a CAIXA Econômica Federal.
- O campo “**IDENTIFICADOR DO PAGAMENTO**” deverá conter o “**identificador gerado pelo DETRAN-GO**” (campo de 17 posições) que é o campo utilizado pela Economia para identificar o pagamento em seus sistemas.

3. Regra de arredondamento de valores rateados

Aplica-se o percentual com 2 inteiros e 2 casas decimais (obtidos a partir das 4 últimas posições do código de barras) sobre o valor do documento. O resultado arredonda-se na segunda casa decimal pela regra padrão, ou seja: caso a terceira casa do valor calculado tenha número igual ou superior a “5”, arredonda-se a segunda casa para cima; caso contrário, mantém-se o número da segunda casa obtido pelo cálculo. Subtrai-se o valor obtido do valor total do documento para aplicação da próxima regra de cálculo, seja para definir o valor destinado ao tipo de receita e valor informativo remanescente, seja para realizar novo cálculo percentual, no caso em que há mais de um cálculo de % para distribuição. Essa regra vale para todas as situações do Manual de Repasse Financeiro que contenham percentuais no código de barras.

No caso de cálculo do IPVA do valor relativo aos 50% para Estado e aos 50% para o município, após o cálculo do valor destinado ao Tesouro pelo percentual contido no código de barras (regra 3, item 3.1 - V – b do Manual de Repasse Financeiro do Órgão Arrecadador para o Órgão Centralizador, págs. 3 a 5), calcular primeiro os 50% do Estado, praticando-se o arredondado padrão e destinando o valor remanescente ao Município, conforme previsto na Observação 2 da mesma regra: “Quando ocorrer a necessidade de arredondamentos de valores, o Banco deverá repassar o saldo da diferença do arredondamento para o Estado.”

Exemplo: se sobrar R\$50,25 após o cálculo do valor destinado ao Tesouro, devemos fazer o rateio entre o Estado e o Município, da seguinte forma:

**Identificador Pagamento
Posição 462 a 478**

973001 07082336355468286 0152
 973001 07082336355487523 0152
 973001 07082336356112809 0152
 973001 07082336354433187 0152
 973001 07082336355979906 0152

Layout – Registro Detalhe - DAF607

```
00183 00204 00022 NUM PREENCHIDO COM "0" (ZERO)
00205 00221 00017 NUM VALOR DA AUTENTICAÇÃO DA GUIA (N15,2)
00222 00244 00023 ALFANUM NÚMERO DA AUTENTICAÇÃO DO BANCO ARRECADADOR
00245 00247 00003 ALFANUM CÓDIGO DO BANCO ARRECADADOR DA GUIA
00248 00251 00004 ALFANUM PREFIXO DA AGÊNCIA ARRECADADORA
00252 00455 00204 ALFANUM ESPAÇOS EM BRANCO
00456 00461 00006 NUM CODIGO SIAFI DO MUNICIPIO, PRECEDIDO DE 98, OU CÓDIGO SIAFI DO ESTADO
00462 00478 00017 NUM CÓDIGO IDENTIFICADOR DA GUIA GERADO PELO SERPRO
00479 00479 00001 NUM TIPO ACERTO DAS ("EM BRANCO" = DISTRIBUIÇÃO NORMAL / "1" = CORREÇÃO DAS/RECLASSIFICAÇÃO / "2" = CANCELAMENTO)
00480 00482 00003 ALFANUM INFORMAÇÃO SISTEMA GERADOR (Informação pertinente ao Órgão de Origem)
00483 00483 00001 NUM TIPO CONTRIBUINTE (Informação pertinente ao Órgão de Origem) (DOMÍNIO: 1 CPF; 2 CNPJ)
00484 00500 00017 ALFANUM ESPAÇOS EM BRANCO
```

6. Relação dos Bancos Arrecadadores conveniados

Nome Arrecadador – Nome Banco	Código Arrecadador - Código do Banco	Convênio Vigente	Dados Convênio
Banco do Brasil	001	Sim	
BANCOOB	756	Sim	
Bradesco	237	Sim	
CAIXA	104	Sim	
Itaú	341	Sim	
Santander	033	Sim	
SICREDI	748	Sim	

7. Relação dos Convênios

Relação dos Convênios Vigentes:

Descrição	Código do Convênio
Receitas do Tesouro	0008
Receitas dos Demais Órgãos	0250
Receitas GNRE	0297
Barra Única	0613
Simplex Nacional - DAF607 (somente Banco do Brasil)	0328

Obs.:

1 - Para documentos DARE:

- Convênio 0613 (Barra Única) – nesta primeira fase não será contemplado.

8. Atualizações do Layout

Data	Observações	Versão
31/05/2023	Alteração do conteúdo a ser informado no campo “código de barras” para o banco centralizador do Simples Nacional (Banco do Brasil) e de documentos emitidos pelo DETRAN-GO (CAIXA)	01
07/06/2023	Alteração do nome do campo das posições 10-53 do Registro Detalhe de COD BARRAS para IDENTIFICADOR DO PAGAMENTO; renumeração de itens e inclusão de obrigação no item 2.4.	01
18/07/2023	Inclusão do item 3, renumeração de itens, alteração na Relação dos Convênios, alterações nos registros Detalhe e Trailer	01
29/07/2024	1) Alteração do item 2.5 em relação a nomenclatura do arquivo – nomenclatura utilizando somente letras maiúsculas. 2) Alteração do item 2.7: campo sequencial do arquivo – número do sequencial deve ser preenchido com o mesmo número do sequencial do arquivo definitivo 3) Renumeração de itens; 4) Inclusão do item 4. Preenchimento do campo “VALOR REPASSE” (posições 70-81) no REGISTRO DETALHE, quando se tratar dos pagamentos do DETRAN-GO (somente CAIXA) 5) Inclusão do item 5. Preenchimento do campo “VALOR REPASSE” (posições 70-81) e “IDENTIFICADOR PAGAMENTO” (posições 10-53) no REGISTRO DETALHE, quando se tratar dos pagamentos para o DAF607 (somente Banco do Brasil)	01
07/03/2025	Alteração do item 2.5 em relação à nomenclatura do arquivo.	01

9. Layout

RETORNO DOCS. COM REPASSES EFETIVADOS

1ª ETAPA → Arquivo Repasses Efetivados – Banco Arrecadador envia para Secretaria da Economia

5.1. REGISTRO HEADER

Posições	Campo	Tipo Tamanho	Obrigatório	Descrição
01-01	TIPO REGISTRO ^{DO}	A 01	X	Constante "A"
02-02	CODG REMESSA	N 01	X	Contém o código da remessa. 2 – RETORNO – enviado pelo Banco
03-06	CODG CONVENIO	A04	X	Código do convênio da Barra. Banco preencherá de acordo com a tabela de convênios
07-26	IDENT. PRODUTO	A 20	X	Identifica a finalidade do arquivo. Constante: REPASSES EFETIVADOS
27-29	CODG BANCO	N 03	X	Código do Banco. Vide relação de Instituições Financeiras conveniadas.
30-49	NOME BANCO	A 20	X	Nome do Banco. Vide relação de Instituições Financeiras conveniadas.
50-57	DATA GERAÇÃO	N 08	X	Data em que o arquivo foi gerado. Formato AAAAMMDD. Esta data não terá nenhuma relação com as demais datas
58-63	SEQUENCIAL ARQUIVO	N 06	X	Número sequencial do arquivo Formado pelas duas últimas posições do ano em que o arquivo foi gerado + o restante das posições do campo incrementado de 1. Número sequencial do arquivo deve ser preenchido com o mesmo número do sequencial enviado no arquivo definitivo, isso para que os repasses possam vincular as respectivas informações já enviadas nos pagamentos consolidados
64-91	FILLER	A 28		Filler preenchimento não obrigatório
92-93	VERSÃO	N02	X	Versão do arquivo. Preencher com "01"

RETORNO DOCS. COM REPASSES EFETIVADOS

1ª ETAPA → Arquivo Repasses Efetivados – Banco Arrecadador envia para Secretaria da Economia

5.2. REGISTRO DETALHE

Posições	Campo	Tipo Tamanho	Obrigatório	Descrição
01-01	TIPO DO REGISTRO	A 01	X	Constante "G"
02-09	DATA ARRECAÇÃO	A 08	X	Data arrecadação do documento no formato (AAAAMDD)
10-53	IDENTIFICADOR DO PAGAMENTO	A 44	X	Identificador do pagamento na Secretaria da Economia, de acordo com a emissão do documento conterá Código de Barras padrão FEBRABAN ou o identificador do documento. Vide item 2.9 preenchimento IDENTIFICADOR DO PAGAMENTO
54-65	VALR ARRECADADO	N 12	X	Valor Recebido pelo Banco Arrecadador. 10 inteiros e 2 duas casas decimais.
66-69	ID REPASSE	N04	X	Identifica o conjunto de repasses que formará a STR enviada pelo Banco Arrecadador ao Banco Centralizador. O repasse será identificado a partir dos campos Tipo Receita e Valor Informativo, utilizando os mesmos parâmetros utilizados para a formação da STR no arquivo CRA.
70-81	VALOR REPASSE	N 12	X	Valor do repasse, obtido a partir da aplicação das Regras do Manual de arrecadação. 10 inteiros e 2 duas casas decimais.
82-85	FILLER	A 04		Filler – preenchimento não obrigatório
86-91	SEQUENCIAL	N 06	X	Número sequencial do registro detalhe
92-93	FILLER	A 02		Reservado para o futuro – preenchido com brancos.

RETORNO DOCS. COM REPASSES EFETIVADOS

1ª ETAPA → Arquivo Repasses Efetivados – Banco Arrecadador envia para Secretaria da Economia

5.3. REGISTRO TRAILLER

Posições	Campo	Tipo Tamanho	Obrigatório	Descrição
01-01	CODIGO DO REGISTRO	A 01	X	Constante "Z"
02-07	TOTAL REGISTRO	N 06	X	Total de registros do arquivo
08-24	VALOR REPASSADO	N 17	X	Valor total dos repasses feitos ao Banco Centralizador 15 inteiros e 2 duas casas decimais.
25-93	FILLER	A 69	X	Reservado para o futuro – preenchido com brancos.